LEI ORDINÁRIA Nº 271

de 08 de julho de 1971

“Autoriza o Prefeito Municipal de Coxim-MT., a assinar Termo de Ajuste para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Prefeito Municipal de Coxim, autorizado a assinar Termo de Ajuste para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar.

Art. 2º.

O Termo de Ajuste a s er assinado junto a Campanha Nacional de Alimentação Escolar – CNAE – do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08/07/1971

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em